6

DOC. 38

P. 1

Instrumento com o theor de hum auto de Petição para inquirição, nos quaes são supplicantes os Commerciantes José Bonifacio Calheiros Rocha, e Manoel Francisco da Costa, e Roberto Trompowsky, como abaixo se declara 8

Saibão quantos este publico Instrumento com o theor de hum auto de Petição para inquirição, em que são supplicantes os Commerciantes José Bonifacio Calheiros da Rocha, e Manoel Francisco da Costa, e Roberto Trompowsky, virão, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e hum, aos tres dias do mez de Agosto do dito anno nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio compareceu o supplicante retro dito Manoel Francisco da Costa, reconheci eu do de mim Tabellião pelo proprio de que do fe; e por elle me foi pedido, que dos autos, em que elle he supplicante declarados, lhe desse hum instrumento com o theor delles; o que eu Tabellião cumpri por obrigação do meu officio, cujo theor verbo ad verbum he o se-

T. dos Santos

seguinte = Mil oito centos cincoenta e hum = Joa
quina, Juiz de Policia
da Cidade do Desterro,
Capital da Provincia
de Santa Catharina =
Escrivão Geraldino = Acom
mercidente José Bonifa
cio Calheiros de Andrada,
Manoel Francisco da
Costa, e Roberto Trom-
powsky, dos quaes
testos de Petição para
Justificação = e Termo de
Juramento de testo
dum Deos Jesus Christo
de mil oito centos cin
coenta e hum, aos cin
co dias do mez de Agosto
do dito anno, nesta ci
dade do Desterro Capi
tal da Provincia de San
ta Catharina, em meu
Cartorio aonde eu Pitei
ao diante de seguin
dos Supplicantes os Com
merciantes José Bonifa
cio Calheiros de Andrada,
Manoel Francisco da
Costa, e Roberto Trom-
powsky; com dous tes-
temunhas nella profici
dos, sendo hum do Ex-
cellentissimo Presiden
te da Provincia, outro
do actual Chefe de Poli
cia interino, compare
cendo a Certidão
das notificações feitas
as Testemunhas para
deporem no dia hora
aprazada, e os Supplis

DOC 38

P. 2

suspeitos cautelas para as
virem depor; e assim
mais o depoimento das
quatro testemunhas
produzidas juntos ao sup-
dos suspeitos cautelas; de
que fiam constar fiz
este autuação. Eu José
Antonio Lopes Pinheiro
Escrivão que o escrevi
=11= Illustrissimo e Excel Autuação
lentissimo Senhor. Di
zem os abaixo assigna-
dos que abem do sendi
reito precisão que Vossa
Excellencia por seu des-
pacho se digne mandar
dar tomada, por quel-
que authoridade a de-
positamento das razões
que ouvirão os Senhores
José Gonçalves dos Santos
Silva, e Jose Siqueira
e Commandante do
Vapor de guerra Inglez,
juntas que vão apprehendi
o Brigue Escuna Na-
cional Novo Mundo,
affim como o que ou-
virão ao mesmo com-
mandante a bordo do
dito Vapor os Senhores
Carlos Watson e Francis-
co de Paula Leal, o que
Pedem e espera ser de
ferido como for de jus-
tiça. E receberá Mercê
=11= José Bonifacio Cal-
deira da Andrada = elba-
rou Francisco da Costa
= Roberto Trompowsky
=11= O Chefe de Policia Supl.

Dis a entrd.
=Mello=

Policia recebidos depoimentos dos supplicados, reduzidos a escripto pelo Escrivão Jaudino Mello, e lavrado no Palacio do Governo de Santa Catharina dous de Agosto de mil oito centos cincoenta e hum, Constituto=11= e tendo sido, o Escrivão Jaudino nomeado testemunha para virem depor aquelles que soubessem, e dia que marcará, na Casa de minha residencia; hirão comparecendo testemunhas para virem depor; Acto seguido do Agosto de mil oito centos cincoenta e hum, Declaração=11= Certifico eu Escrivão abaixo assignado, que notifiquei ao Juiz Goncalves Dorneles da Silva, Francisco de Paula Lacé, Carlos João Watson, e Juiz Supplente no dia quatro do corrente, pelas quatro horas da tarde comparecerem em casa da residencia do Doutor Chefe de Policia, afim de darem seus depoimentos na forma ordenada pelo despacho do mesmo; hum como para as mesmas depor dos Supplicantes, os Communicantes,

Supl.

Test.

Como procurador, José
Bonifacio Caldeira de
Andrada, e Manoel
Francisco de Costa, e Ro-
berto Trompowsky, de
que dou fé. Outrosim
disse elle Supplicante
ter de exgosto de mil
oito centos, cincoenta
e hum, por Sua Portaria
Legislativa =11= e Supplicante
todos, e tres quatro dias
do mez de Agosto de mil
oito centos cincoenta e
hum anno, muita
cidade da Imperio Capi
tal da Provincia de Santa
Catharina, em casa de
residencia do Juiz de Direi-
to e Chefe de Policia in-
terino, o Doutor Sergio de-
pois Toledo, aonde me Escri-
vão abaixo nomeado fui
vindo, ahi por elle Advo-
gado foraõ juramento-
das as testemunhas que com
migo, abaixo, escrito, nomea-
das, costumes, officios,
edade as de diante se segue;
de que para constar fiz
este termo. Eu José Cruto
nio Lopes Escrivão Escri
vão que o escrevi =11= José
Gonçalves dos Santos Silva
va, casado, morador no
to Cidade, vive de comme
cio, de idade que disse ter
cincoenta oito annos pou
co mais ou menos, testi
munha juramentada
aos Santos Evangelhos
pelo Ministro, que-

Supplicante

1ª Test.

pra mutuo dizer aver-
dade do que soubesse
the por perguntado, e
do costume nada. Per-
guntado pelo Curthum
do do Patricio dos Lupyli
canto, disse ouvira do
Commandante do Fogo
Ingles Locust, como Inter-
prete entre o mesmo e
sua Excellencia o Senhor
Presidente da Provincia,
que elle Commandante
havia tomado o Bigue
Leiria Flavo Celtico, e
mais dous outros Embar-
cacoes, não como com-
boiadas da Africa
nos, mas como Piratas.
Feitas mais perguntas
todo de comprido. Com-
mandante não sabia
mais a razão com que
se fundava para com-
duzir esses Embarcações
como Piratas. Respon-
deu que nada mais
podia dizer a respeito.
Sem especial ordem de
sua Excellencia, nada
mais disse: lido e ratifi-
cado sua deposição
to o assignou com o dito
interprete e supplicante.
Eu José Curtumin Lopes
Cardim, Escrivão
que o escrevi = Falcão =
José Gonçalves dos Santos
Silva = José Bonifacio
Caldeira de Andrade =
Manoel Francisco da
Costa = Roberto Fran-

P. 38

P. 4

D. Testa

Testemunha jurada = Carlos Jacob Watson, cidadão, e Advogado nesta cidade, vive de seu ordenado como Empregado da Thesouraria desta Provincia, de idade que disse ter vinte cinco annos pouco mais ou menos, Testemunha jurada aos Santos Evangelhos pelo Advogado, e promettendo dizer a verdade do que soubesse lhe for perguntado, do costume nada. Perguntado pelo Costituinte da Articulação Impetrisicante que lhe foi lida e declarada pelo Advogado contrario, disse, que sendo abordo do Vapor Inglez como Interprete do Juiz vio que ia intimar ao Commandante Protesto que os recebedores Proprietarios dos Fazendas que vinhão abordo do Brigue Luciana Navio citado, ali encontrara ele deponente com Thomyourikjian Costituinte Costumado, e Duvidoso Fazendeiro, expondo a este por intermedio do dito Thomyourikjian, como Interprete, a razão porque havia tomado o referido Brigue Luciana, sendo este, não só por considerar-o incurso em seus Artigos do Codigo Commercial aque se refere o artigo quarto do Regulamento numero oito cen

escrivão do Registo, vista à boa pela procuração e mais papeis do Capitão do Brigue Encouraçado, que por isso se não assinou provocado a obrigou a apresentar a Embarcação, a mesma para Santa Elena, e mesmo por que nesta occasião, não tive a Fortaleza reclamado cousa alguma, mandei dizer, esperando ate por duas horas; e que a Fortaleza tal fizesse que ate hoje não tivesse entregado a Embarcação; dizendo que havia dito ao Capitão que se ate aquelle quizesse seguir para Santa Elena no mesmo Navio, a dar-lhe a sua carga, para o que seria bem tratado na viagem: disse mais que na occasião que deu-lhe a intimação o Protesto respondeu-lhe com mandado que não tinha nada com isso, e que se quizesse protestar que protestasse para o Rio de Janeiro; e nada mais disse: lido e ratificado em seu depoimento o assignou com o Advogado supplicante. Eu José Antonio Lopes Gouveia escrivão que o escrevi = Falcão = Carlos José Watson = José Bonifacio Calheiros de Andrada = Manoel Francisco da

da Costa = Roberto Trom-
powsky =// = Francisco de
Paula Lacé, solteiro, e
morador nesta Cidade,
vive dos emolumentos
de seu officio como Tabel
liaõ do Publico Judicial
e Notas, e de Pedro que
disse ter quarenta annos
de menos, Testemunha
jurada aos Santos
tos Evangelhos, pelo de
mesmo Juramento disse
averdade do que sou
ber for perguntado, e
do costume nada. Per-
guntado pelo Costume
do da Petição do Suppli
cante, que lhe foi lida
e declarada, disse, que
no dia trinta de mes
de Julho, indo elle Teste
munha abordo da Ca
por Lancha Patrulha
seu Commandante
Roger Lucas Thomas Pro
testo Thomas protesto feito
pelos Supplicantes José
Bonifacio Caldeira de
Andrada, e outros, servin-
-the de Interprete para
esta intimação Carlos
Jose Watson, que explic-
cando no idioma In-
glez o quanto elle Teste
munha ia ali fazer
em qualidade de Tabel
liaõ, o mesmo Com-mun
dante lhe respondeu, que
não acceitava protesto,
que os fizessem para

para o Rio de Janeiro,
mostrando receber co-
pia do mesmo Proto-
to que nesta acto se
entregava; o que foi
cumprido pelo mesmo
Interprete, sendo Es-
crivão Roberto Brom
pour hij que também
ali se achava; e na
mesma occasião fo-
rão ele Escrivão
dos motivos por que
o Commandante apre-
sionara o Brigue Es-
cuna, elle declarou
que o havia feito por
julgal-o comprehen-
dido em diversos arti-
gos do Regulamento
para execução da
Lei sobre o Trafico, de
mil oito centos e cinco
centos, que se tinha im-
presso não adiantou
ginte e Portuguez; e outro
sim que ambos disse tam
não tinha verificado
o apresamento do Capi-
tão, nem tinha sido
tão grosseiro para com
elle: que depois de apre
sionado o Navio, ainda
esperava duas horas den
tro da Fortaleza da barra
do Sul aonde se acha
va, que a Fortaleza a
metralhasse, ou lhe fi-
zesse algum tiro, tendo
entretanto mesmo
do que ali existe per Bon
taleza; o que tendo sem

sendo applicado a elle
Fortunanna pelo refe-
rido Interprete, e na pre-
sença dos approvados pe-
lo mesmo Commandante;
nada mais dispo-
sendo ratificado este
depoimento assignou
com o Escrivão e supplicante. Eu José Antonio
Lopes Godinho, Escrivão
que o escrevi = Falcão = Fran-
cisco de Paula Leal, José
Bonifacio Calderon de
Andrada = e Manoel Fran-
cisco do Couto = Roberto
Trompowsky = 11 = José Le-
gal, cazado Lavrador
nesta Cidade, vive de
sua industria e Commercio
de idade que disse ter
trinta e sete annos, pou-
co mais ou menos, Tes-
temunha juramenta-
da aos Santos Evan-
gelhos pelo Ministro,
e promettou dizer a verda-
de do que soubesse e
lhe for perguntado, e
do costume nada. Per-
guntado pelo costume
do da Petição dos Su-
pplicantes que lhe foi
lida e declarada pelo
Ministro, disse, ouvio
do Commandante
do Vapor, dizer ao Pre-
sidente da Provincia
por intermedio do
Interprete que ahi
se achava, José Gonçal-
ves dos Santos Silva

4ª Test.

d.

Silva, que elle Com-
missario havia toma-
do a Bigue Secunda-
no obrito por não achar
conformes os seus pa-
peis, aque o tinha to-
mado, nos como com
trabandista de Sacra-
dos, mas sim como
Privata; e nada mais
disse; lido e ratificou
sua deposição e assi-
gnou com o Escrivão
e as Supplicantes. Eu
João Thomaz dos Sa-
ntos Escrivão que
o escrevi = Erasão = Abrigo
da Intrincheira por não
saber escrever, João Fe-
reira Pamplona = José
Botelho Peixoto Caldeira de
Andrada = Manoel
Francisco da Costa =
Roberto Thompson
= // = Diz mais
pagar sello de oito fo-
lhas inclusive a origi-
te em branco. Dentro
no cinco de Agosto de
mil oito centos, cinco
centos e hum, Gondim
= // = Thomaz guarda
to e cinco, entrou e
pres o sello das ci-
mas do Emprestis, que
foi centos e oitenta reis.
Pagou quinhentos centos
e oitenta reis. Dentro
cinco de Agosto de mil
oito centos e cinco centos
e hum, Cidade, Oliveira
= // = Concluso, e to-

etos e vinco dias do mez
de Agosto de mil oito
centos e cincoenta e hum
annos, nesta Cidade
do Desterro Capital da
Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu
Cartorio foi entre-
gue pelos Guardas
de Policia interino, o
Doutor Sergio Lopes
Falcão, dizendo para
constar fiz este termo.
Eu José Antonio Lo-
pes Pinheiro, Escrivão
que escrevi. = E= Julgo
por sentença o Proces-
to de inquirimento, para
que produza seus di-
reitos e effeitos mere-
cidos, pagas pelos inter-
essados as custas. Desterro
cinco de Agosto de mil
oito centos e cincoenta
hum, Sergio Lopes
Falcão. = E= Data, Logo no
mesmo dia subi ao
meu Cartorio, nesta Cida-
de do Desterro, Capital da Pro-
vincia de Santa Ca-
tharina em meu
Cartorio por parte do
Chefe de Policia inte-
rino o Doutor Sergio
Lopes Falcão, me foi
entregue estes Autos
com a sua sentença
e nada mais; digo para
constar fiz este ter-
mo. Eu José Antonio
Lopes Pinheiro, Escre-

Sentença

Data

Escriptura que o vigario =11= Certifico que dista
mui a sua tureza sitio
dos Supplicantes, do
que dou fé. Santuario
cinco de Agosto de
mil oito centos cinco
centa chum, Joaquim
Tavares Lopes Gondim.
Vai dous mais nenhum
vicio de emenda por
nullidade. Joaquim Lopes Gondim.

Sello — 1$120 =

Nº 34 1$112

Pg mil centos e
vinte e 2 Dest.
8 de Agto 1857

Tavares

Documento Instrumento para sello de Lete fº Dest.º 7 de Agosto de 1857.

Gondim

Escriptura que o vigario =11= Certifico que dista
mui a sua tureza sitio
dos Supplicantes, do
que dou fé. Santuario
cinco de Agosto de
mil oito centos cinco
centa chum, Joaquim
Tavares Lopes Gondim.
Vai dous mais nenhum
vicio de emenda por
nullidade. Joaquim Lopes Gondim.

Sello — 1$120 =

Nº 34 1$112

Pg mil centos e
vinte e 2 Dest.
8 de Agto 1857

Tavares

Documento Instrumento para sello de Lete fº Dest.º 7 de Agosto de 1857.

Gondim

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura virem, que aos sete dias do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e sete, nesta Villa do Santissimo Coração de Jesus, Provincia de Santa Catharina, nesta minha Casa de residencia, compareceo presente o Supplicante Joaquim Lopes Gondim, a quem pelo conhecimento que delle tenho dou fé, e assignou. Eu Tabellião o escrevi.

Joaquim Lopes Gondim

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura virem, que aos sete dias do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e sete, nesta Villa do Santissimo Coração de Jesus, Provincia de Santa Catharina, nesta minha Casa de residencia, compareceo presente o Supplicante Joaquim Lopes Gondim, a quem pelo conhecimento que delle tenho dou fé, e assignou. Eu Tabellião o escrevi.

Joaquim Lopes Gondim

Sello — 3$498
Cert.ão — 1$270
Cta — $150
Sum 1$-4$918

Sello — 3$498
Cert.ão — 1$270
Cta — $150
Sum 1$-4$918

Sello — 1$120 =

Nº 34 1$112

Pg mil centos e
vinte e 2 Dest.
8 de Agto 1857

Tavares

Documento Instrumento para sello de Lete fº Dest.º 7 de Agosto de 1857.

Gondim

Escriptura que o vigario =11= Certifico que dista
mui a sua tureza sitio
dos Supplicantes, do
que dou fé. Santuario
cinco de Agosto de
mil oito centos cinco
centa chum, Joaquim
Tavares Lopes Gondim.
Vai dous mais nenhum
vicio de emenda por
nullidade. Joaquim Lopes Gondim.

Sello — 1$120 =

Nº 34 1$112

Pg mil centos e
vinte e 2 Dest.
8 de Agto 1857

Tavares

Documento Instrumento para sello de Lete fº Dest.º 7 de Agosto de 1857.

Gondim

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura virem, que aos sete dias do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e sete, nesta Villa do Santissimo Coração de Jesus, Provincia de Santa Catharina, nesta minha Casa de residencia, compareceo presente o Supplicante Joaquim Lopes Gondim, a quem pelo conhecimento que delle tenho dou fé, e assignou. Eu Tabellião o escrevi.

Joaquim Lopes Gondim

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura virem, que aos sete dias do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e sete, nesta Villa do Santissimo Coração de Jesus, Provincia de Santa Catharina, nesta minha Casa de residencia, compareceo presente o Supplicante Joaquim Lopes Gondim, a quem pelo conhecimento que delle tenho dou fé, e assignou. Eu Tabellião o escrevi.

Joaquim Lopes Gondim

Sello — 3$498
Cert.ão — 1$270
Cta — $150
Sum 1$-4$918

Sello — 3$498
Cert.ão — 1$270
Cta — $150
Sum 1$-4$918